



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0282/2021, de 06 de Maio de 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU(IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 05/1994(Código Tributário Municipal) e :

Considerando o período financeiro crítico porque passa o País em virtude da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus;

considerando toda a legislação que trata sobre o Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-(Covid-19):

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU(imposto predial e territorial urbano) com seus devidos descontos, referente ao exercício de 2021 para o dia 31 de agosto de 2021.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 06 de Maio de 2021

José Roberto Garíf Guimarães/CPF:533.299.026-04
Prefeito Municipal